



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA BÁSICA 2º e 3º CICLOS CÓNEGO JOÃO JACINTO GONÇALVES ANDRADE

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3107202 N.º de Tel. 291950310

Procedimento por Consulta Prévia para o Fornecimento de Bens Alimentícios Diversos – 2021/2022

Vimos por este meio convidar vossa excelência a apresentar a melhor proposta para o fornecimento do serviço referido em epígrafe.

Mais informo que:

1. **Entidade Adjudicante:** Secretaria Regional de Educação – Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade.
2. **Órgão que decidiu contratar:** Secretaria Regional de Educação – Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade em reunião do Conselho Administrativo **realizada em 30 de junho de 2021.**
3. **Fundamento da escolha do procedimento:** atendendo à necessidade de adquirir géneros alimentícios diversos para confeccionar as refeições na escola é adotado o procedimento por **Consulta Prévia**, ao abrigo da alínea c) do ponto um do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, ponto 1 do artigo 112º e seguintes do mesmo Decreto-Lei e ponto 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M de 15 de março. Alerta-se também para a Lei nº 30/2021 de 21 de maio.
4. **Proposta:**

A proposta deverá conter os seguintes elementos:

 - 4.1 - O preço total da proposta em algarismos;
 - 4.2 - O preço unitário em algarismos;
 - 4.3 - O preço por lote.
 - 4.4 - No caso de haver divergência entre os preços referidos anteriormente, prevalece sempre, para todos os efeitos, o preço unitário.
 - 4.5 - Os preços solicitados não devem incluir o IVA.

4.6 - O valor do IVA deverá ser indicado à parte, nos mesmo termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.

4.7 - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I-M**, a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º do Decreto – Lei nº 111-B/2017, de 31/08 e o artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 6/2018/M de 15/03.

4.8 - A proposta terá um prazo de validade de 66 dias.

4.9 - Devem ser apresentadas propostas com a totalidade dos Géneros Alimentícios que constituem o lote. A não apresentação do lote na íntegra implica a exclusão da proposta da empresa nesse lote.

4.10 - A empresa deverá apresentar proposta ao(s) lote(s) para o(s) qual(ais) pretenda concorrer.

4.11 - O carregamento dos documentos que constituem a proposta e a respectiva submissão deverão ser **assinados qualificadamente** pelos concorrentes ou seus representantes.

4.12 - No caso da proposta ser **assinada qualificadamente** por um representante da empresa, deve ser agregado um documento com respetiva a **delegação de competências**.

4.13 - A proposta deverá ser apresentada até às **17:30H do dia 10 de agosto de 2021**, no site www.acinGov.pt (Plataforma Electrónica de Contratação Pública).

4.14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

4.15 - Não é exigível a prestação de caução.

4.16 - As propostas não serão alvo de negociação.

4.17 - O adjudicatário tem um prazo de 2 dias (úteis) a contar da data de notificação da adjudicação para apresentar os documentos de habilitação, de acordo com o ponto 1, alíneas a) e b) do artigo 81 do Decreto – Lei nº 111-B/2017, de 31/08 e alíneas a) b) e d) do ponto 2 do artigo 7 do Decreto Legislativo Regional nº 6/2018/M de 15/03.

O adjudicatário tem também de apresentar, no mesmo prazo, a *Certidão Permanente do Registo Comercial*.

4.18 - Se forem detectadas irregularidades nos documentos de habilitação, apresentados pelo adjudicatário, a entidade adjudicante concede um prazo adicional de cinco dias para supressão de irregularidades.

4.19 - A entidade adjudicante procederá aos esclarecimentos e rectificações sobre as peças do procedimento até ao dia anterior ao prazo de apresentação das propostas na plataforma electrónica.

4.20 - No caso de haver empate nos valores das propostas apresentadas o critério de desempate será o preço efetivo da(s) proposta(s).

4.21 - Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

5. Especificação do fornecimento: Fornecimento de Carnes, Peixes e Congelados Diversos para a Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade, no período compreendido entre os dias **01 de setembro de 2021 e 31 de agosto de 2022**.

6. Adjudicação: O critério que presidirá à adjudicação será cumulativamente o **preço mais baixo** e os **critérios ambientais**.

7. Legislação aplicável: O contrato é regulado pela legislação portuguesa.